

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 028/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017
INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO - NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO,
MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, PARA INGRESSO NO 2º
SEMESTRE DE 2017

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam público que, no período de **25 de setembro a 03 de outubro de 2017, até às 17h00min**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo da Pós-graduação, em nível de Especialização, modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para ingresso no segundo semestre de 2017. As inscrições serão via web, no endereço eletrônico <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, conforme cronograma descrito a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrições via web (http://site.ufsm.br/editais/prpgp), pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos necessários à avaliação dos candidatos, via SEDEX	25 de setembro a 03 de outubro, até às 17h
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, via web (http://site.ufsm.br/editais/prpgp)	25 de setembro 2017, até às 23h59min
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida	28 de setembro de 2017
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição	02 de outubro, até às 17horas
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	05 de outubro, até as 17horas
Divulgação da relação final dos candidatos com inscrição homologada	06 de outubro, até as 17horas
Data limite para os Cursos entregarem à PRPGP a relação dos candidatos classificados e suplentes	16 de outubro, até as 16horas
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos candidatos classificados e suplentes	16 de outubro, a partir das 17horas
Período para interposição de recurso administrativo	17 de outubro de 2017
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados e suplentes via web (http://site.ufsm.br/editais/prpgp)	18 de outubro de 2017
Período para solicitação de confirmação de vaga dos candidatos classificados via web http://ufsm.br/derca	19 a 20 de outubro de 2017
Entrega de documentos para confirmação de vaga no polo	21 de outubro de 2017
Período de matrícula dos candidatos classificados, realizada pelo NTE.	24 e 25 de outubro de 2017
Data prevista para o início da publicação dos editais de chamada dos candidatos classificados como suplentes , pelo DERCA	25 de outubro de 2017
Período para solicitação de confirmação de vaga via web e entrega no DERCA dos documentos necessários à confirmação de vaga e matrícula dos candidatos classificados para ingresso no 2º semestre de 2017 e convocados através de edital de chamada de suplentes	27 de outubro de 2017
Entrega de documentos para confirmação de vaga de suplentes no polo	28 de outubro de 2017

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Processo de inscrição

- 1.1.1. A inscrição será realizada via web, no endereço eletrônico <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.
- 1.1.2. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas gerais para todos os Programas/Cursos e das informações/orientações estabelecidas em cada Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
- 1.1.3. Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das Instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas de cada Programa/Curso.
- 1.1.4. O candidato deve acessar o menu “Clique aqui para acessar o sistema de inscrições”, escolher a opção desejada, preencher o formulário e pressionar Avançar.
- 1.1.5. Antes de continuar o processo, o candidato poderá visualizar os dados informados para conferência.
- 1.1.6. **O sistema gerará um NÚMERO ÚNICO, que deverá ser anotado, para posterior consulta de sua inscrição e situação.**

1.2. Processo de pagamento

- 1.2.1. Após esse procedimento, o candidato deverá clicar na figura “Gerar boleto”, visualizar e imprimir o boleto bancário.
- 1.2.2. O pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor **de R\$ 56,00**, deverá ser feito apenas através do Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o dia **03 de outubro de 2017**, até às 17h, horário de Brasília.
 - 1.2.2.1. Na GRU, é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento realizado pelo candidato. Caso seja solicitado, no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.
 - 1.2.2.2. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não se converterá em “comprovante de inscrição”.
 - 1.2.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU, no ato do pagamento e para a opção desejada.
- 1.2.3. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 1.2.4. Não serão efetuadas alterações de opção ou nível de curso após o encerramento do período das inscrições.
- 1.2.5. Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do número gerado na pré-inscrição (o número para consulta da sua situação), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.
- 1.2.6. Caso a situação continue como “situação da pré-inscrição”, compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.
 - 1.2.6.1. A pré-inscrição só se converte em inscrição válida a partir da identificação do pagamento da taxa de inscrição, pela Guia de recolhimento (GRU) e o recebimento da documentação pelo Programa/Curso. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição e poderá ocorrer até três dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).
- 1.2.7. Não há restituição dos valores pagos na taxa de inscrição.
- 1.2.8. A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, no dia **05 de outubro de 2017**.
 - 1.2.8.1. O candidato cujo nome não constar nesta relação, deverá comprovar a inscrição, entregando na PRPGP, Prédio da Reitoria da UFSM, 7º andar, sala 712, ou enviando para

o e-mail cpg.prggp@ufsm.br, em um único arquivo formato PDF (legível), no dia **06 de outubro, até as 12 horas**, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante original de pagamento efetuado.

1.2.9. Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição validada, <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, no dia **06 de outubro de 2017, até as 17 horas**.

1.3. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:

1.3.1. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

1.3.1.1. Comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);

1.3.1.2. For membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.3.1.3. A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, no dia 25 de setembro **de 2017**, até às 23h59min, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

1.3.2. Para a concessão da isenção de taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

1.3.3. O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via web, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender as condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas ou Editais ou Normas de cada Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

1.3.4. O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar no endereço eletrônico <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, a partir do dia **28 de setembro de 2017**, a relação dos candidatos que tiveram deferidas as suas solicitações de isenção.

1.3.5. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida poderá imprimir o boleto bancário, **através do NÚMERO ÚNICO da Pré-Inscrição**, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.

1.3.6. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

1.4. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e as Comissões de Seleção dos Programas/Cursos de Pós-Graduação, **não** se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falha de envio de documentos pelos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.

1.5. **Para participar do processo, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:**

- I. Comprovante de inscrição assinado
- II. Comprovante de pagamento
- III. Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso
- IV. Documentos específicos conforme solicitado pelo curso ao qual está se candidatando (ver anexos)

- 1.6. **Esta documentação deverá ser enviada por SEDEX para o endereço constante na etiqueta “destinatário”, constante no Anexo I deste edital. Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX) com data e carimbo de postagem. É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.**
- 1.7. As Comissões de Seleção de cada Programa ou Curso de Pós-Graduação poderão indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.
- 1.8. **A responsabilidade da inscrição via web, pagamento da taxa de inscrição e a documentação necessária à avaliação dos candidatos é exclusivamente do candidato.**
- 2. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS NOMES PUBLICADOS NA RELAÇÃO FINAL (ISENTOS OU COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO) E INSCRIÇÃO DEFERIDA NO PROGRAMA/CURSO (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À AVALIAÇÃO).**
- 2.1. As Comissões de seleção deverão indeferir as inscrições que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.
- 2.2. Cada Programa realizará a sua seleção, de acordo com os termos deste edital e **divulgará os resultados parciais de cada fase, oportunizando o pedido de reconsideração à cada fase.**
- 2.3. A relação dos candidatos classificados e possíveis suplentes deverá ser entregue à PRPGP pelos Programas/Cursos de Pós-Graduação à PRPGP/CPG, sala 712, prédio da Reitoria, até o dia **16 de outubro de 2017**, às 16 horas.
- 2.4. A divulgação desta relação será disponibilizada no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp> e de acordo com a data de recebimento, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.
- 2.5. A data limite para a publicação da relação dos candidatos classificados no site, pela PRPGP, será dia **16 de outubro de 2017, a partir das 17 horas.**
- 2.6. O candidato que desejar contestar o resultado final da seleção poderá interpor recurso administrativo logo após a divulgação da relação dos candidatos classificados, no dia **17 de outubro de 2017**. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou por procurador habilitado.
- 2.6.1. Abrindo processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM, Av. Roraima n. 1000, Prédio da Reitoria, sala térreo, em horário de expediente, endereçado à Coordenação do Curso/Colegiado do respectivo Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu.
- 2.6.2. O candidato residente em outro Município ou Estado que desejar interpor recurso sobre a relação final dos candidatos classificados poderá enviar a solicitação pelo Correio (Sedex) com data e carimbo de postagem, para o seguinte endereço:
- Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP
Av. Roraima, n. 1000
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 7º andar, sala 712
CEP 97105-900
Santa Maria/RS**
- 2.6.2.1. A PRPGP abrirá processo administrativo e encaminhará ao Colegiado do Programa/Curso para análise e julgamento, que será a única instância de julgamento do recurso.
- 2.7. A divulgação da relação final dos candidatos classificados de todos os cursos será realizada até o dia **18 de outubro de 2017**, no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>.
- 2.8. A listagem de notas finais dos candidatos inscritos no processo regido pelo presente edital será disponibilizada no site no Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM (<https://nte.ufsm.br/>).
- 3. PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA OU POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

- 3.1. A solicitação de confirmação de vaga, entrega ou postagem da documentação dos candidatos selecionados será realizada no período de 19 a 20 de outubro de 2017.
- 3.2. O candidato deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/derca>, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.
- 3.3. O candidato deve confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.
- 3.4. A documentação deverá ser entregue presencialmente pelo candidato (ou representante legal, mediante procuração) no polo em que o foi aprovado, no dia 21 de outubro de 2017, das 08:00min às 13:00h.
- 3.5. Se o candidato não puder entregar os documentos pessoalmente no polo poderá enviar os documentos por outra pessoa desde que os documentos sejam acompanhados de uma procuração.
- 3.6. No espaço do remetente deverá obrigatoriamente constar as seguintes informações:
Nome completo do candidato classificado;
Curso de Pós-graduação Especialização;
Endereço completo: rua ou avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP
- 3.7. Documentos necessários para solicitação de confirmação da vaga dos candidatos classificados:
 - 3.7.1. Candidato brasileiro:
 - I. Uma fotografia pessoal recente em formato digital (inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site <http://www.ufsm.br/derca>)
 - II. Cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada)
 - III. Cópia do CPF
 - IV. Cópia do Título Eleitoral (legível)
 - V. Cópia da comprovação da situação militar (para os homens)
 - VI. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível)
 - VII. Cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior, de acordo com o edital específico ou, na ausência destes, Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão do Curso para o segundo semestre de 2017.
 - VIII. Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado.
 - 3.7.2. Candidato estrangeiro:
 - I. Uma fotografia pessoal recente em formato digital (inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site: <http://www.ufsm.br/derca>)
 - II. Cópia do Passaporte
 - III. Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado
 - IV. Cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior.
 - 3.7.3. O candidato classificado que não solicitar a confirmação da vaga no período de 19 a 20 de outubro de 2017 e/ou não enviar ou entregar a documentação de acordo com o item 3.7 deste Edital perderá a vaga, sendo convocado o candidato classificado como suplente, se houver, respeitando a ordem de classificação.

4. MATRÍCULA

- 4.1. A matrícula dos ingressantes, em todas as disciplinas ofertadas no primeiro semestre do curso, será realizada pela secretaria acadêmica do NTE no período de 24 e 25 de outubro.
 - 4.1.1. Sendo necessário o ajuste de matrícula, o aluno deverá entrar em contato com a coordenação do seu curso informando as alterações a serem realizadas, no período do dia 1º até o dia 10 de novembro.
- 4.2. Alunos que já tenham registro acadêmico ativo (matrícula) em curso de pós-graduação ofertado pela UFSM só poderão efetuar matrícula caso procedam com cancelamento do primeiro registro, uma vez que, de acordo com a Resolução n. 016/2013, de 11 de junho de 2013, somente é permitido o

registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:

- 4.2.1. quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e
 - 4.2.2. quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu e Lato Sensu* da UFSM.
- 4.3. O Candidato classificado neste nível deverá solicitar a substituição da Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso pelo Diploma, até o final do primeiro semestre de 2017. A não substituição do documento provisório pelo diploma acarretará no **bloqueio da matrícula** para o segundo semestre de 2018.
- 4.4. O candidato estrangeiro, classificado neste edital, que confirmou a vaga e realizou a matrícula utilizando como documento de identificação o Passaporte, deverá entregar no DERCA/UFSM, até o final do segundo semestre de 2017, a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.

5. SUPLENTE

- 5.1. A relação dos candidatos chamados na condição de suplentes será divulgada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, através de Edital e no site <http://site.ufsm.br/editais/derca> de acordo com a demanda dos Cursos.
 - 5.2. Persistindo a disponibilidade de vagas em determinado polo, após o período de matrícula de suplentes, o coordenador de curso poderá entrar em contato com os demais candidatos classificados e não aprovados, a fim de verificar interesse na realocação de polo. Esta chamada deverá ser realizada de acordo com o ranque geral de notas dos candidatos.
 - 5.3. Fica a Coordenação do curso responsável pela realocação dos alunos aprovados e não selecionados em polos com disponibilidade de vagas depois de transcorrido integralmente o processo seletivo.
6. ALTERAÇÃO DO EDITAL: Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>.
7. RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
8. **As informações contidas na parte específica de cada Programa/Curso deste Edital são de inteira responsabilidade das Coordenações dos Programas/Cursos de Pós-graduação.**
- 8.1. Os processos seletivos serão realizados sob a responsabilidade das Comissões de Seleção, de cada Programa ou Curso de Pós-graduação.
9. O início das aulas se dará no dia 30 de outubro de 2017.

10. Relação de Cursos e vagas ofertadas neste processo de seleção:

CURSO	Polo	Código do Polo	Vagas
Especialização Em Gestão Educacional (Código 1017EAD)	Novo Hamburgo/RS	1017EAD.18	40
	Santana do Livramento/RS	1017EAD.16	40
	Sobradinho/RS	1017EAD.12	40
	Tio Hugo/RS	1017EAD.02	40
	Três Passos/RS	1017EAD.10	40
	Total de vagas		200
Especialização Em Ensino de Matemática no Ensino Médio (Código 1113EAD)	Cruz Alta/RS	1113EAD.06	30
	Gramado/RS	1113EAD.07	30
	Santana do Livramento/RS	1113EAD.08	30
	Santa Maria/RS	1113EAD.02	30
	Três de Maio/RS	1113EAD.09	30
	Total de vagas		150

11. RELAÇÃO DE ANEXOS

11.1. Formam parte deste edital os seguintes anexos:

- 11.1.1. Anexo I – Etiquetas para recorte e colagem nos envelopes de envio e entrega de documentos.
- 11.1.2. Anexo II – Edital de disposições específicas para o processo de inscrição ao Curso de Pós-Graduação, nível de especialização, em Gestão Educacional.
- 11.1.3. Anexo III – Edital de disposições específicas para o processo de inscrição ao Curso de Pós-Graduação, nível de especialização, em Ensino de Matemática no Ensino Médio.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Anexo I – Etiquetas para recorte e colagem nos envelopes de envio e entrega de documentos.

DESTINATÁRIO:

**Universidade Federal de Santa Maria
Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE**

**Avenida Roraima, n.1000
Cidade Universitária - Bairro Camobi
Prédio 14 – sala 106**

**Santa Maria-RS
CEP: 97105-900**

Nome completo do candidato: _____

Endereço completo:

Rua ou avenida: _____

Número: _____ complemento: _____

Bairro: _____ cidade/estado: _____

CEP: _____

Candidato ao Curso de Pós-graduação – Especialização em:

Curso	Polo
<input type="checkbox"/> Gestão Educacional	<input type="checkbox"/> Novo Hamburgo/RS
	<input type="checkbox"/> Santana do Livramento/RS
	<input type="checkbox"/> Sobradinho/RS
	<input type="checkbox"/> Tio Hugo/RS
	<input type="checkbox"/> Três Passos/RS
<input type="checkbox"/> Ensino de Matemática no Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Cruz Alta/RS
	<input type="checkbox"/> Gramado/RS
	<input type="checkbox"/> Santana do Livramento/RS
	<input type="checkbox"/> Santa Maria/RS
	<input type="checkbox"/> Três de Maio/RS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Anexo II – Edital de disposições específicas para o processo de inscrição ao Curso de Pós-Graduação, nível de especialização, em Gestão Educacional.

12. GESTÃO EDUCACIONAL (CÓDIGO 1017EAD)

12.1. Polos e números de vagas

Polo	Código	Nº de vagas
Novo Hamburgo/RS	1017EAD.18	40 vagas
Santana do Livramento/RS	1017EAD.16	40 vagas
Sobradinho/RS	1017EAD.12	40 vagas
Tio Hugo/RS	1017EAD.02	40 vagas
Três Passos/RS	1017EAD.10	40 vagas
Total de vagas		200

12.2. CANDIDATOS:

12.2.1. Diploma em Curso Superior de Licenciatura.

12.3. REQUISITOS MÍNIMOS:

12.3.1. Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso no mínimo 10 horas por semana em atividades assíncronas (realizadas no horário mais conveniente para o participante) e disponibilidade para participar das atividades presenciais no decorrer do curso;

12.3.2. As atividades presenciais ocorrerão sempre no polo de inscrição do aluno, em dias e horários que melhor atendam a necessidade de logística do curso, e que serão sempre avisadas com antecedência.

12.3.3. A presença nos encontros presenciais, ao longo do curso, **é obrigatória**, conforme cronograma de atividades:

- I. No início do curso, para aula inaugural;
- II. No final de cada semestre/bimestre e/ou disciplina, para avaliação presencial;
- III. Encontro com orientador da elaboração de monografia;
- IV. Encontros presenciais adicionais que poderão ser organizados se for necessário (no caso de haver recursos financeiros) sendo a participação nestes encontros adicionais não obrigatórias.

12.4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ANÁLISE DOS CANDIDATOS:

12.4.1. Memorial Descritivo (Conforme anexo 12.1);

12.4.2. Ficha de Identificação impressa e assinada pelo candidato, enviar cópia dos documentos que comprovem a experiência profissional (Conforme anexo 12.2);

12.4.3. Documentos conforme item 1.5 do edital com orientações gerais para este processo de seleção;

12.5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.5.1. Identificação no Envelope conforme orientações no edital de disposições gerais deste processo seletivo - **ELIMINATÓRIO**, sob pena de não avaliação dos demais itens deste edital;

- 12.5.2. Memorial Descritivo, conforme modelo no Anexo 12.1;
- 12.5.3. Ficha de Identificação, conforme Anexo 12.2;
- 12.5.4. Nota mínima para classificação será 5,0 (cinco) pontos, resultante da média dos pontos descritos na Tabela de Pontuação, Anexo 12.3.
- 12.5.5. Os critérios de seleção seguirão a Tabela de Pontuação conforme Anexo 12.3

12.6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.6.1. Em caso de empate será classificado o candidato que obter a maior nota no item critérios de julgamento da experiência profissional;
- 12.6.2. Se persistir o empate será classificado o candidato com maior idade.

Maria Elizabete Londero Mousquer
Coordenadora de Curso

ANEXO 12.1
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EDUCACIONAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Modelo Simplificado de Memorial

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Não deve ser confundido com o currículo onde é apresentada apenas a listagem das atividades desenvolvidas.

Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, experiências profissionais, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, a produção científica, entre outras **relacionadas com a área da educação**.

O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações. **O Memorial Descritivo responde basicamente a três perguntas: quem sou, qual minha trajetória profissional (história de vida) e por que escolhi este curso.**

REQUISITOS PARA SELEÇÃO DA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL SÃO:

1. Texto de no **máximo 2** (duas) laudas (digitado com fonte arial/times 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5);
2. Identificação do candidato, com a descrição de seu percurso pessoal e profissional (objetivos, desafios, etc);
3. Apresentar e descrever o tema/assunto que tem interesse em desenvolver no Trabalho de Monografia a ser elaborado no Curso de Especialização e que se entrelace com sua prática profissional;
4. Apresentar e argumentar os motivos que a/o levaram a candidatar-se ao curso.

ANEXO 12.2
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EDUCACIONAL

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

POLO pretendido	
Nome do Candidato	
Filiação:	Nome da Mãe:
	Nome do Pai:
Estado Civil	
Endereço Residencial	
	Município:
E-mail	
Telefone(s):	(DDD):

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Educação Básica e/ou Superior	Municipal – Tempo de atuação:
	Estadual – Tempo de atuação:
	Federal – Tempo de atuação:
	Outra – Tempo de atuação:
	Etapa(s) em que atua:

3. TITULAÇÃO ACADÊMICA

Curso(s) de Graduação	
Instituição e ano de conclusão	
Outro(s) título acadêmico	
Instituição e ano de conclusão	
Já cursou algum curso de especialização EaD? Sim () Não ()	
Caso afirmativo, justifique o desligamento do curso ou desistência:	

Assinatura do Candidato

Local e data: _____, _____ de 2017.

ANEXO 12.3
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EDUCACIONAL

TABELA DE PONTUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

POLO PRETENDIDO: _____

CURRÍCULO			
1 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO: PESO 25 (vinte e cinco)			
1.1 CURRÍCULO Experiência profissional 25,0 (vinte e cinco) pontos	Detalhamento	Valor Máximo	TOTAIS
	2 pontos por ano de experiência no magistério Experiência profissional no magistério	20	
	1 pontos por ano: Experiência profissional na gestão escolar nas funções de direção, coordenação/supervisão, orientação.	5	
	SUBTOTAL 1	25,0	
2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO: PESO 25 (vinte e cinco)			
2.1 MEMORIAL DESCRITIVO Proposta 25,0 (vinte e cinco) pontos	Detalhamento	Valor Máximo	TOTAIS
	Sincronia entre a experiência e objetivos profissionais	10,0	
	Apresentação e argumentação dos motivos que levaram a se candidatar ao curso	10,0	
	Desenvoltura na produção do texto	5,0	
	SUBTOTAL 2	25,0	
TOTAL GERAL: 50 pontos			
SOMA TOTAL x 2			
Pontuação total do Candidato:			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Anexo III – Edital de disposições específicas para o processo de inscrição ao Curso de Pós-Graduação, nível de especialização, em Ensino de Matemática no Ensino Médio.

13. ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO (CÓDIGO 1113EAD)

13.1. Polos e números de vagas

Polo	Código do Polo	Vagas
Cruz Alta/RS	1113EAD.06	30
Gramado/RS	1113EAD.07	30
Santana do Livramento/RS	1113EAD.08	30
Santa Maria/RS	1113EAD.02	30
Três de Maio/RS	1113EAD.09	30
Total de vagas		150

13.2. Candidatos

13.2.1. Professores graduados em Matemática ou áreas afins que estão atuando nos sistemas de ensino e ministram aulas no Ensino Fundamental e/ou Médio; Graduados em Matemática ou áreas afins.

13.3. Documentação necessária à avaliação do candidato

13.3.1. Curriculum vitae documentado (com cópia de todos os documentos citados no currículo), uma via, conforme modelo no **Anexo 13.1**, deste Edital.

13.3.2. Carta de intenção explicando os motivos pelos quais deseja realizar o Curso e como pretende aplicar os conhecimentos adquiridos na Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio na sua área de atuação profissional (máximo 2 páginas), de acordo com o Anexo 13.2, deste Edital.

13.3.3. Tabela de pontuação preenchida, impressa e assinada pelo candidato de acordo com o **Anexo 13.3**, deste Edital.

13.3.4. Documentos conforme item 1.5 do edital com orientações gerais para este processo de seleção;

13.4. Requisitos mínimos

13.4.1. Ter fluência digital mínima (uso de e-mail, pesquisa na internet, utilização de softwares básicos)

13.4.2. Dispor de endereço individual de correio eletrônico (e-mail). Endereços institucionais ou coletivos não poderão ser utilizados.

13.4.3. Ter disponibilidade de dedicar-se ao curso no mínimo 10 horas por semana em atividades assíncronas (realizadas no horário mais conveniente para o participante) e disponibilidade para participar das atividades presenciais que serão realizadas no início e final de cada etapa do

curso, bem como no final do curso (defesa de monografia como trabalho de conclusão de curso – TCC).

13.4.4. As atividades presenciais serão realizadas no Polo de inscrição do candidato. Estas atividades serão agendadas e divulgadas na Secretaria de cada Polo.

13.5. A presença nos encontros presenciais, ao longo do curso, é obrigatória.

13.6. Critérios de seleção

13.6.1. Análise do Curriculum Vitae, conforme o Anexo X;

13.6.2. Análise da Carta de Intenção, conforme modelo no Anexo Y;

13.6.3. A seleção será baseada na Tabela de Pontuação constante no Anexo Z.

13.6.4. A nota mínima para classificação será 5,0 (cinco) pontos;

13.7. 1.6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.7.1. Em caso de empate na classificação serão considerados os seguintes critérios para desempate:

13.7.1.1. Candidato com maior número de anos no magistério.

13.7.1.2. Candidato com maior idade

SANDRA ELIZA VIELMO
Coordenadora de Curso

ANEXO 13.1

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:
Data de nascimento:
Carteira de identidade:
CPF:
Endereço residencial:
Endereço profissional: Escola: Endereço: Telefone:
Endereço eletrônico (e-mail):
Telefone para contato:
Formação acadêmica: Curso de graduação: Instituição: Ano de conclusão:

2. DETALHAMENTO DO CURRÍCULO (somente serão validados os itens que forem documentados)

2.1 Escola pública/privada em exercício de docência	Ano de ingresso	Número de anos	Carga horária (número de horas semanais)

2.2 Cursos de aperfeiçoamento (180 h)	Instituição	Local	Ano de conclusão

2.3 Cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado)	Instituição	Local	Ano de conclusão

2.4 Eventos em que participou na área de Matemática ou áreas afins	Instituição	Local	Ano

2.5 Título(s) do(s) trabalho(s) apresentado(s) em eventos	Evento	Local	Ano

2.6 Título(s) da(s) palestra(s) apresentada(s) em eventos	Evento	Local	Ano

2.7 Monitoria ou tutoria	Curso	Instituição	Ano

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO 13.2

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção é o documento por meio da qual você manifesta de modo formal seu interesse em participar do Curso de Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio disponibilizado pela Universidade Federal de Santa Maria. Para esta seleção os requisitos para a elaboração da carta são:

1. Texto de no máximo 2 (duas) páginas (digitado com fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens 2,5).
2. Identificação do Candidato.
3. Apresentar e argumentar os motivos que o/a levaram a candidatar-se ao curso.
4. Descrever como pretende relacionar e aplicar os conhecimentos obtidos no curso na sua área de atuação docente.

ANEXO 13.3

TABELA DE PONTUAÇÃO

Esta tabela deve ser preenchida, impressa e assinada pelo candidato, a partir da apresentação do Currículo Vitae de acordo com o Anexo X e da Carta de Intenção de acordo com o Anexo Y.

	Detalhamento	Valor Máximo	Quantidade	Totais
TITULAÇÃO E ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Exercício de docência em escola pública/privada (0,50 ao ano)	3,00		
	Curso de Aperfeiçoamento, a partir de 180 h (0,15 cada)	0,30		
	Curso de pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado (0,20 cada)	0,60		
	Subtotal	3,90		
ATIVIDADES ACADÊMICAS	Participação em eventos na área de Matemática/áreas afins (0,10 por evento)	0,90		
	Trabalhos apresentados e eventos na área de Matemática/áreas afins (0,20 por apresentação)	1,00		
	Palestrante em Simpósios, Seminários, Encontros, Oficinas, Workshops, Minicursos (0,20 cada)	0,60		
	Monitorias ou tutorias (0,30 cada)	0,60		
	Subtotal	3,10		
CARTA DE INTENÇÃO	Apresentar e argumentar os motivos que o/a levaram a candidatar-se ao Curso de Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio	1,50		
	Descrever como pretende relacionar e aplicar os conhecimentos obtidos no Curso na sua área de atuação docente.	1,50		
	Subtotal	3,00		
TOTAL		10,00		

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura